



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.938/0001-84, representado por sua Gestora Sra. **ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL, para uso nas Unidades de Saúde do Município**, que será regida pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 005 de 09 de Janeiro de 2007, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como; a aplicação subsidiária no que couber, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita – SC.

1.3 – Recursos: Orçamento Municipal.

1.4 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus **ANEXOS**.

1.5 - Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.6 - A Sessão de Processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, **iniciando-se às 09h00min do dia 20 de Junho de 2017** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da lei.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – A presente Licitação tem por Objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da ATA**, conforme condições e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I, (CD Betha Auto Cotação)**, parte integrante deste Edital.

2.1.1 - Os materiais deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação (**ANEXO I**), bem assim:

I - Possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) ou comprovação de isenção;

II - Possuir prazo de validade mínimo de 12 meses em relação à data do recebimento;

III - Estar em conformidade com as normas da **ABNT, INMETRO, ANVISA** e Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**).



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2.1.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município poderá solicitar amostras dos itens ofertados pelos Licitantes para conferência e aprovação, antes da homologação do resultado do certame.

2.1.3 – O Registro da ANVISA, de Boas Práticas de Fabricação e demais normas serão exigidas quando da entrega dos itens.

3.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO - FORMA DE RECEBIMENTO - CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O sistema de Registro de Preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

3.2 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto; em conformidade com as normas da ANVISA – **Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.**

3.3 - A Entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3.4 - A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos Materiais em **até 10 (dez) dias**, contadas do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais e sem a exigência de valor mínimo, devidamente acompanhado do Registro da ANVISA e de Boas Práticas de Fabricação, se for o caso.

3.5 - O produto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas e a legislação que regem este tipo de comércio, sendo que, as parcelas do produto consideradas inadequadas serão devolvidas, e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

3.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

3.6.1 - Para testar se os produtos são adequados, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial, com custas à conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.

3.6.2 - Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.

3.7 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos produtos que poderão se sujeitar à devolução ou reposição, conforme abaixo:

3.7.1 - No caso de insatisfação quanto à qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

3.7.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

3.7.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

3.8 - Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

3.9 - Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.10 - O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.11 - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

4.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento, constantes deste Edital.

4.2 – Não será admitida a participação de:

4.2.1 – empresa em consórcio.

4.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.3 – Empresas punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade, nos termos do **art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)**;

4.2.4 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios, titulares ou empregados sejam servidores públicos do Município e detentores de mandatos eletivos no Município de Vargem Bonita.

4.2.5 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no **artigo 9º da Lei nº 8.666/93**.

4.3 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.4 - Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno porte:

4.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

4.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014 deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) - **Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **ANEXO II**, do presente Edital.

4.4.3 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na Sessão.

5.2. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, os representantes das licitantes deverão identificar-se para obter o credenciamento de participação em todos os atos decorrentes desta Licitação.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.3.1 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.2 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.5. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6 – O Licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.7 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5.8 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da Sessão de processamento do Pregão.

5.9 – O Modelo de Termo de Credenciamento consta no **ANEXO III** deste Edital.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

6.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2**.

6.2 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

6.3 – A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 <i>Registro de Preços</i> PROPOONENTE: ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA	MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 <i>Registro de Preços</i> PROPONENTE: ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O Envelope Nº 1, “**Proposta de Preços**” deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 – Proposta de Preços, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com a descrição completa do objeto ou serviço, suas especificações técnicas, condições, características, dimensões, embalagens, garantias e demais informações úteis e necessárias para a perfeita identificação do objeto descrito no **ANEXO I – (CD Beta Auto Cotação)**, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual constará:

7.1.1.1 - Carta de apresentação da Proposta de Preços, na forma impressa, de *acordo com a metodologia abaixo especificada*, ou outra metodologia que atenda todos os requisitos nela solicitados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO	QDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Total.....R\$						

7.1.1.2 – Razão Social da Empresa, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, Endereços, Telefone, Identificação do Responsável.

7.1.1.3 – Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes, tendo por referência os valores unitários estabelecidos na Coluna “**Preço Unitário de Referência**” do **ANEXO I (CD Beta Auto Cotação)** do presente Edital, sendo que os preços unitários poderão cotados ser com até 03 (três) dígitos após a virgula e os preços totais com somente 02 (dois) dígitos após a virgula.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

7.1.1.4 - Especificações Técnicas pertinentes ao Objeto licitado, características, dimensões, tipo do material, cores entre outras informações detalhadas do produto licitado.

7.1.1.5 – Marca das mercadorias, bens e/ou serviços cotados.

7.1.1.6 – Loca e Data.

7.1.1.7 – Assinatura do representante legal da Proponente.

7.1.1.8 – Folhetos ou Fichas Técnicas, relativas ao Objeto licitado, contendo imagens ilustrativas, nome do fabricante e garantias oferecidas, *quando for o caso*.

7.1.2 – **CD e/ou Pen drive (obrigatório)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme disposto no **sub-item 7.1.1** deste Edital.

7.2 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

7.2.1 - **A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Departamento de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa Compras-AutoCotação, disponibilizado sem qualquer custo no site www.vargembonita.sc.gov.br na parte relacionada a Licitações.**

7.2.2 - A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (3548-3000) ou e-mail (compras@vargembonita.sc.gov.br).

7.2.4 - O CD ou o pen drive contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

7.2.5 - Será desclassificado o proponente que não apresentar CD ou o pen drive contendo a planilha eletrônica.

7.3 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **ANEXO I (CD Betha Auto Cotação)** deste Edital.

7.4 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

7.5 - Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.

7.6 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.7 - Com fundamento no **Inciso I do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93**, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.8 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7.9 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.10 - A documentação inerente à Proposta de Preços deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

8.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para a habilitação no presente Processo, os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados, em original ou autenticados, sob a pena de inabilitação:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a)* Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)* Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem, acima;
- d)* Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)* Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f)* Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a)* Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.
- b)* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c)* Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- d)* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e)* Prova de regularidade para com a Fazenda Federal unificada, compreendendo os Tributos Federais (inclusive INSS), e à Dívida Ativa da União.

8.1.3 – Regularidade Econômico-Financeira:

- a)* Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

8.1.4 – Habilitação Técnica:

- a)* Comprovação de aptidão para execução do objeto, mediante apresentação de atestado/certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de ter executado a qualquer tempo, fornecimento semelhante a este que está sendo licitado.

8.1.5- Outras Comprovações:

- a)* **Declaração** elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração, conforme modelo **ANEXO V** devendo ser apresentada em original;
- b)* **Declaração** de que a licitante cumpre com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no Inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO VI**, deste Edital. Deverá ser apresentada em original;

8.2 – Disposições Gerais da Habilitação:

8.2.1 - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral para participar de licitações junto ao Município no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

8.2.2 – Caso o Licitante opte por apresentar o Comprovante de Registro Cadastral, em substituição aos Documentos de Habilitação, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

8.2.3 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestados, exigidos na Qualificação Técnica.

8.2.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

8.2.5 - As empresas que quiserem autenticar documentos junto a Prefeitura de Vargem Bonita deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, **até 01 (uma) hora** antes do prazo de entrega da documentação e proposta, junto ao Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Vargem Bonita.

8.2.6 - A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

8.2.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no **subitem 9.20.7** e seguintes do presente Edital.

8.2.7 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.0 – DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PREGÃO

9.1 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame e em ato contínuo, o recebimento das Propostas de Preços e dos Documentos.

9.1.1 – Ultrapassado o prazo previsto acima, estará encerrado o Credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** do Edital e, em envelopes separados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 – Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital, ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como, aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequível ou, financeiramente incompatível com o objeto da licitação e ainda, àqueles que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

9.3.2 – Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

9.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela, em cada um dos itens do objeto da licitação;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6.1 – O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6.2 – O Pregoeiro observará a ordem sequencial dos itens, provocando os lances a partir do primeiro, nos termos dos subitens anteriores.

9.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o Pregoeiro estabelecer lance de redução mínima no valor da cada um dos itens:

9.8 – A etapa de lances, em cada item, será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da oferta de lances.

9.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a LC Nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

9.9.1 – *A classificação das propostas será por item.*

9.10 – Procedida a classificação das propostas, *por item*, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, em cada um dos itens da licitação, com vistas à redução do preço.

9.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

9.12 – Consideradas aceitáveis as ofertas de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

9.17 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

9.18 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.19 - Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito de suspender a Licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, Lei Complementar internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

9.20 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.20.1 - Nos termos da **LC nº 123/2006** e alterações promovidas pela **LC nº 147/2014**, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.20.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do **subitem 9.20.3**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 9.20.2** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.20.2** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

9.20.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do **subitem 9.20.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.20.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob a pena de preclusão.

9.20.6 - O disposto no **subitem 9.20.3** e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.20.7 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o **Art. 43 da LC nº 123/2006** e alterações promovidas pela LC nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.20.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

9.20.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.20.7.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.20.8 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o disposto no **Item 4.4**, não terá direito aos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

9.21 - Das Condições Gerais de Participação - Este Edital **dará** direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

10.0 – DOS RECURSOS - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – A adjudicação será feita pelo Menor Preço por Item.

11.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

11.1.1 – Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.1.2 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

11.2 - O registro a que se refere o subitem 11.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

11.3 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

11.3.1 - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e,

11.3.2 - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

11.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 11.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.5 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93](#).

11.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

11.7 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.7.1 - Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.

11.8 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

12.1- Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos itens registrados, nos termos da proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.2 - Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.

12.3 - Manter, durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.

12.5 - Fornecer produtos originais.

12.6 - Não se valer da Ata ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-a como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem a ser adquirido, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município;

12.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

12.8 - Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

12.9 - Cumprir com todas as disposições editalícias, contratuais, especialmente quanto ao item 11 deste edital.

12.10 - Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

13.2 - Dar as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato dela decorrente;

13.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

13.4 - Emitir, através do setor municipal competente, Nota de Empenho e autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente Licitação.

14.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

14.1 - A execução do contrato, objeto deste Edital será acompanhado e fiscalizado por representante designado pelo Município de Vargem Bonita, cabendo-lhe praticar todos os atos, visando o perfeito cumprimento do contrato, sobre os quais se manifestará para fins de aceite, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da documentação de cobrança e relatórios circunstanciados dos fatos constatados.

14.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3 - O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

15.0 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – À CONTRATADA, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1 – Advertência.

15.1.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

15.1.3 – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Havendo necessidade de aplicações de sanções à **CONTRATADA**, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.0 – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

16.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

17.0 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DA PRORROGAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

17.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura, conforme legislação pertinente.

17.2 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão Especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO - DO DOCUMENTO FISCAL - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias da data de entrega, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente receptor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

18.2 - Os valores financeiros para o pagamento do Objeto desta Licitação, serão provenientes de recursos de repasse de programas governamentais, e de recursos próprios do Município.

18.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

18.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

18.5 - **Os Preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.**

18.6 - O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

18.7 - Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela **DETENTORA**.

18.7.1 - Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

18.8 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

18.9 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.9.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.9.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - Os Recursos Orçamentários para esta Licitação são os consignados no Orçamento vigente do Município, previstos nas respectivas dotações orçamentárias aprovadas através de Lei Municipal.

19.1.1 – Quando da contratação e empenhamento da despesa, o Município especificará a respectiva dotação orçamentária na qual enquadrará a despesa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

20.0 – DO VALOR ESTIMADO

20.1 – O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 164.404,62 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, observado os preços unitários máximos.

20.1 – O Órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, se for o caso, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 – Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

21.3 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos **do Art. 49 da Lei 8.666/93** e suas alterações.

21.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

21.4.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

21.4.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.

21.6 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

21.6.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.8 – É facultado ao Pregoeiro ou a Prefeita do Município, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.9 – A licitante que vier ser contatada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.10 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, à luz das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, 17 de julho de 2002 e demais legislação pertinente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

21.11 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro(a) da Prefeitura de Vargem Bonita.

21.12.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.12.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CATANDUVAS - SC.

21.14 – Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, sita à Rua Coronel Vitório, 966 ou pelo fone (49) 3548-3000, ou ainda, pelo e-mail: compras@vargembonita.sc.gov.br.

22.0 – DOS ANEXOS:

22.1 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços, Identificação do Proponente, Especificações do Objeto, Quantidades estimadas e Preços de Referência.

ANEXO II – Modelo da Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO III – Termo de Credenciamento.

ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.

ANEXO V – declaração de inexistência de impedimento legal.

ANEXO VI - Declaração de cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços.

Vargem Bonita, 11 de Maio de 2017.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO I

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO –
QUANTIDADES - PREÇO MÁXIMO E *MODELO* DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – SC

Processo Licitatório N° 009/2017

Pregão Presencial N° 008/2017

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA EMPRESA	
CNPJ / I. E. / I. M.	
ENDREÇO	
FONE/FAX/E-MAIL	
BANCO/AGÊNCIA/C.CORRENTE	
RESPONSÁVEL: NOME – ENDEREÇO – CPF - IDENTIDADE	

**2.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES – PREÇO MÁXIMO -
PROPOSTA DE PREÇOS**

ITE M	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qde	UN.	Marca	PREÇO DE REFER. R\$	PREÇO TOTAL PROPOSTO R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PCT		4,20	
02	ABOCATH N° 18 CAIXA COM 50 UNIDADES.	02	CX		45,00	
03	ABOCATH N° 20 CAIXA COM 50 UNIDADES.	02	CX		70,00	
04	ABOCATH N° 22 CAIXA COM 50 UNIDADES.	12	CX		70,00	
05	ABOCATH N° 24 CAIXA COM 50 UNIDADES.	08	CX		65,00	
06	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR.	50	BISNG		10,00	
07	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML.	3000	UM		0,40	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

08	AGULHA 13X4, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CINZA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		51,50	
09	AGULHA 13X4,5 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		9,60	
10	AGULHA 20X5,5 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CX		7,50	
11	AGULHA 25X6 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CX		7,50	
12	AGULHA 25X6, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,60MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR AZUL E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		51,50	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

13	AGULHA 25X7 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	05	CX		7,50	
14	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		51,50	
15	AGULHA 25X8 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	05	CX		7,50	
16	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		51,50	
17	AGULHA 30 X 7 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		7,50	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

18	AGULHA 30 X 8 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		7,50	
19	AGULHA 40X12 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	02	CX		7,50	
20	AGULHA 40X12, HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	02	CX		51,50	
21	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		7,50	
22	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM	05	CX		7,50	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	<p>COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>					
23	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	20	CX		7,50	
24	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	20	CX		7,50	
25	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM</p>	20	CX		7,50	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.					
26	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CX		7,50	
27	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	05	CX		7,50	
28	ÁLCOOL 70% 1 LITRO.	200	LT		6,60	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

29	ALCOOL GEL 70% FR DE 500 G.	100	FRAS CO		8,00	
30	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.	30	ROLO		12,00	
31	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DIGITAL, DE BRAÇO COM AJUSTE DO MANGUITO. MODELO AUTOMÁTICO COM VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA COM INDICADOR SONORO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO. CLINICAMENTE VALIDADO COM GARANTIA DE 05 ANOS.	05	UN		143,65	
32	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL DIGITAL, BRAÇADEIRA TAMANHO INFANTIL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 15 CM A 22 CM. MODELO AUTOMÁTICO COM VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA COM INDICADOR SONORO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO. CLINICAMENTE VALIDADO COM GARANTIA DE 05 ANOS..	03	UN		150,00	
33	ATADURA DE CREPE MIN. 06CM DE LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO, 18 FIOS/CM, ELASTICIDADE DE 50 %, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69 % DE ALGODÃO / 23 % POLIÉSTER / 8% ELASTANO, COM PESO 13,35 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRÍCA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056	2000	UN		0,69	
34	ATADURA DE CREPE MIN. 12CM DE LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO, 13 FIOS/CM, ELASTICIDADE DE 50 %, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69 % DE ALGODÃO / 23 % POLIÉSTER / 8% ELASTANO, COM PESO 26,90 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRÍCA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056	1500	UN		1,55	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

35	ATADURA DE CREPE MIN. 15CM DE LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO, 13 FIOS/CM, ELASTICIDADE DE 50 %, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69 % DE ALGODÃO / 23 % POLIÉSTER / 8% ELASTANO, COM PESO 32,70 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRÍCA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056	1500	UN		1,69	
36	ATADURA DE CREPE MIN. 20CM DE LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO, 13 FIOS/CM, ELASTICIDADE DE 50 %, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69 % DE ALGODÃO / 23 % POLIÉSTER / 8% ELASTANO, COM PESO 42,80 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRÍCA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056	800	UN		2,25	
37	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	02	UN		9,91	
38	CANETA TIPO LANCETA DE SANGUE - PARA PUNÇÃO E EXTRAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE DAS PONTAS DOS DEDOS OU LÓBULO DAS ORELHAS. ACOMPANHA 1 UNIDADE DE LANCETADOR.	05	UN		20,00	
39	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	50	UN		1,26	
40	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	50	UN		1,23	
41	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS.	80	UN		6,00	
42	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTE 7 LITROS.	150	UN		4,50	
43	COLETOR DE URINA ADULTO.	100	UN		4,00	
44	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LICITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E9 (7,5CM X 7,5CM)	60	CX		78,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	COM TRÊS ML DE ÓLEO. CAIXA CONTENDO 24 SACHET EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.					
45	<u>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA</u> 10 CM X 10 CM, (FECHADA) 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 20 CM X 40 CM DIMENSÃO ABERTA, 13 FIOS POR CM, 750 GRAMAS POR PACOTE, 100% ALGODÃO. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. NÃO ESTÉRIL. PCTE C/500UN.	400	PCT		41,50	
46	<u>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA</u> 7,5 CM X 7,5 CM, (FECHADA) 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 15 CM X 30 CM DIMENSÃO ABERTA, 13 FIOS POR CM, 500 GRAMAS POR PACOTE, 100% ALGODÃO. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. NÃO ESTÉRIL. PCTE C/500UN.	400	PCT		25,00	
47	CONJUNTO COMPLETO DE MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	20	UN		9,00	
48	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	1000	UN		3,53	
49	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUS PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO - NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA -	40	TUBO		63,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP. TUBO COM 85 GR. APRESENTAR BULA DO PRODUTO.					
50	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, INDICADO PARA LESÕES COM BAIXO/MODERADO EXSUDATO, ÚLCERAS DE PERNA E ÚLCERES DE PRESSÃO, ESTÉRIL, FLEXÍEL, TRANSPARENTE, EXPESSURA FINA, MEDINDO 10CM X 10CM, EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 2 ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO.	100	UN		9,70	
51	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 0,1 A 2 % NÃO DISPENSANDO A PRATA NO LEITO DA FERIDA, ALTAMENTE ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, QUE INTERAJA COM O EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO EM GEL MACIO, QUE MANTENHA O MEIO ÚMIDO, COM DRENAGEM VERTICAL, MANTENDO O FLUXO DISTANTE DA FERIDA E PELE CIRCUNDANTE, INDICADO PARA LESÕES PLANAS E/OU CAVITÁRIAS, FERIDAS. FERIDAS CRÔNICAS, ULCERATICAS, TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICAS E EM QUEIMADURAS. PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS DE ESPESSURA PARCIAL, QUE PERMANEÇA ATÉ 14 DIAS MANTENDO A AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA UMA AMPLA GAMA DE MICROORGANISMOS INCLUINDO ENTEROCOCOS RESISTENTES A VANCOMICINA (VRE). STAPHYLOCOCOS RESISTENTE A METICILINA (MRSA) E PSEUDÔMONAS. APRESENTAR BULA DO PRODUTO.	5	UN		540,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	CAIXA COM 5 CURATIVOS DE 15 X15 CM.					
52	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO PÓS-PUNÇÃO DE 25 MM DE DIÂMETRO.	1000	UN		8,00	
53	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA, CAIXA COM 5 CURATIVOS DE 15 X15 CM.	05	CX		600,00	
54	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTGIOS MÉDICOS HOSPITARELS, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILAS, CELULASE E LIPASE, DETERGETNE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH ENTRE 7.0 A 7.9, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRASSIVO	100	LT		25,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE, FRASCO COM 1 LITRO.					
55	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, COM ESPUMA COMPACTA, HIPOALÉRGICO COM SENSOR EM AG/AGCL PARA GARANTIR EXCELENTE TRAÇADO.	500	UN		0,38	
56	ELETRODO CARDIOLÓGICO INFANTIL, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, COM ESPUMA COMPACTA, HIPOALÉRGICO COM SENSOR EM AG/AGCL PARA GARANTIR EXCELENTE TRAÇADO.	100	UN		0,35	
57	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL-COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	1000	UN		1,30	
58	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL.	1000	UN		1,60	
59	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE.	800	UN		0,25	
60	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE Á QUEDAS E LIVRE DE LÁTEX. VISOR COM UMA LEITURA FÁCIL E PRECISA. PÊRA GRANDE PARA RÁPIDA INSULFLAÇÃO DO MANGUITO. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE E LAVÁVEL. MANÔMETRO MOLDADO EM ABS OU LIGA TERMOPLASTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA AAMI / ANSI SP10 OU GAMMA. POSSUIR LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO	10	UN		150,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	INDIVIDUAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E MATERIAIS POR PERÍODO DE 2 ANOS E 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO APÓS A DATA DA COMPRA. AS INFORMAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO, 01 BOLSA COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.				
61	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL RESISTENTE Á QUEDAS E LIVRE DE LÁTEX. VISOR COM UMA LEITURA FÁCIL E PRECISA. PÊRA GRANDE PARA RÁPIDA INSULFLAÇÃO DO MANGUITO. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE E LAVÁVEL. MANÔMETRO MOLDADO EM ABS OU LIGA TERMOPLASTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA AAMI / ANSI SP10 OU GAMMA. POSSUIR LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E MATERIAIS POR PERÍODO DE 2 ANOS E 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO APÓS A DATA DA COMPRA. AS INFORMAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO INFANTIL, 01 BOLSA COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	02	UN		200,00
62	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO RESISTENTE Á QUEDAS E LIVRE DE LÁTEX. VISOR COM UMA LEITURA FÁCIL E PRECISA. PÊRA GRANDE PARA RÁPIDA INSULFLAÇÃO DO MANGUITO. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM	02	UN		78,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	VELCRO RESISTENTE E LAVÁVEL. MANÔMETRO MOLDADO EM ABS OU LIGA TERMOPLASTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA AAMI / ANSI SP10 OU GAMMA. POSSUIR LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E MATERIAIS POR PERÍODO DE 2 ANOS E 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO APÓS A DATA DA COMPRA. AS INFORMAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA OBESO, 01 BOLSA COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.					
63	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	200	ROLO		5,00	
64	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	800	UN		6,70	
65	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	80	UN		2,49	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

66	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÈDIO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	400	UN		1,54	
67	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	400	UN		1,24	
68	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO - BAIXO PESO; - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	06	UN		20,00	
69	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL - BAIXO PESO. - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. - DISPONÍVEL NA VERSÃO INFANTIL. - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	02	UN		20,00	
70	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM , REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	CX		37,00	
71	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA	04	CX		37,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM , REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
72	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM , REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	CX		35,00	
73	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM , REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	CX		37,00	
74	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO; POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM , REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	CX		37,00	
75	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM , REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	CX		40,00	
76	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM , REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	04	CX		40,00	
77	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº	04	CX		40,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
78	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MM X 50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) (CIM914)	300	ROLO		5,85	
79	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS, MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	200	ROLO		5,90	
80	GEL PARA ULTRASSON, GALÃO DE 5 LITROS.	02	GALÃO		19,00	
81	GLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5 %	70	LT		10,12	
82	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 %.	30	LT		13,00	
83	GLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO AGUOSA 0,2 %.	40	LT		6,70	
84	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO 2,5%, FRASCO COM 1000ML.	40	LT		5,00	
85	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA (PARA PREVENTIVO), COM EXTREMIDADE FOSCA. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0 A 1,2 M. TAMANHO: 26X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10	CX		4,60	
86	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX/100UN.	06	CX		27,00	
87	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX/100UN.	04	CX		29,00	
88	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	40	CX		75,00	
89	LANTERNA PUPULAR, LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	02	UN		26,00	
90	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA,	400	ROLO		10,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	EM ROLO, 0,70CM X 50MT, BRANCO.					
91	LIMPADOR E DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, DESTINADO À DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS. GALÃO DE 5 LITROS.	20	GAL.		35,00	
92	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.0, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	100	PARE S		2,00	
93	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	200	PARE S		2,00	
94	LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	100	PARE S		2,00	
95	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO), TAMANHO M, CAIXA C/ 100 LUVAS.	10	CX		23,00	
96	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO), TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 LUVAS.	10	CX		23,00	
97	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO), TAMANHO P, CAIXA C/ 100 LUVAS.	10	CX		23,00	
98	LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX		22,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

99	LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	CX		22,00	
100	LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	CX		22,00	
101	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO, TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ENCAIXE DA SERINGA, TUO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇAEM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	05	UN		30,00	
102	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO, TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ENCAIXE DA SERINGA, TUO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇAEM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	05	UN		43,00	
103	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	80	CX		10,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	COM ELÁSTICO CX/50 UND.					
104	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 1,2CMX10M , PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	200	ROLO		2,70	
105	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CM X 10M . PRODUTO COM CAPA PROTETORA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO)	300	ROLO		4,10	
106	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CM X 10M . PRODUTO COM CAPA PROTETORA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	50	ROLO		7,70	
107	OTOSCÓPIO COM ILUMINADOR DE GARGANTA (LUZ XHL XENON HALÓGENA 2, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X; VISÃO INTEGRADA COM GIRO PARA OS LADOS GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; CABO ROBUSTO EM CROMO E PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE ANTI-IMPACTO COM SUPERFÍCIE ESTRIADA FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS). CONTENDO 05 ESPÉCULOS DE 2,5MM E 05 ESPÉCULOS DE 4,0MM REUTILIZÁVEIS	03	UN		401,00	
108	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM MONITOR DE DEDO - TELA DE LED - FAIXA DE MEDIÇÃO DA OXIMETRIA (SP02): 35% -100% - PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE $\pm 2\%$ - FAIXA DE FREQUÊNCIA	04	UN		324,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	CARDIACA: 30 - 250 BPM - PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ± 3 BPM - FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO 35% - 100% - FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO 30-250 BPM - COM PILHAS AAA - REGISTRO NA ANVISA.					
109	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 CM - CX C/500 UNIDADES.	40	CX		83,00	
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME ROLO DE 150MMX100CM.	03	ROLO		56,00	
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME ROLO DE 80MMX100CM.	03	ROLO		35,00	
112	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 14CM.	06	UN		11,70	
113	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 12CM.	15	UN		19,00	
114	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 16CM.	12	UN		19,00	
115	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM.	12	UN		19,00	
116	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA.	1000	UN		1,35	
117	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM.	02	UN		27,00	
118	PROTECTOR OCULAR ADULTO, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	CX		7,00	
119	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO PARA CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 15 LT, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOTE		13,00	
120	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO PARA CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 100 LT. POR UNIDADE	1000	UN		0,61	
121	SCALP Nº21 DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E	250	UN		0,61	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	APIROGÊNICO.					
122	SCALP Nº23 DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	250	UN		0,61	
123	SCALP Nº25 DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	750	UN		0,61	
124	SCALP Nº27 DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	250	UN		0,61	
125	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 3,8.	6000	UN		0,31	
126	SERINGAS 5 ML COM AGULHA 25X7 COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	1000	UN		0,25	
127	SERINGAS DESCARTAVEL DE 03ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	2000	UN		0,22	
128	SERINGAS DESCARTAVEL DE 05ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	5000	UN		0,25	
129	SERINGAS DESCARTAVEL DE 10ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	2000	UN		0,35	
130	SERINGAS DESCARTAVEL DE 20ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	2500	UN		0,45	
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	UN		1,30	
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	UN		1,35	
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	UN		1,50	
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	05	UM		0,90	
135	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE	10	UN		3,10	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
136	SONDA DE FOLEY Nº14 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50	UN		3,50	
137	SONDA DE FOLEY Nº16 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50	UN		4,00	
138	SONDA DE FOLEY Nº18 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10	UN		3,50	
139	SONDA DE FOLEY Nº20 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO;ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10	UN		3,70	
140	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÔXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM, ESTERELIZADA A RAIOS GAM.	300	UN		0,90	
141	SORO FISIOLÓGICO 100 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	1000	FRC		2,50	
142	SORO FISIOLÓGICO 250 ML PARA CURATIVO, SISTEMA ABERTO.	200	FRC		3,00	
143	SORO FISIOLÓGICO 250 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA	1500	FRC		3,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	FECHADO.					
144	SORO FISIOLÓGICO 500 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	1000	FRC		3,90	
145	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	100	FRC		5,30	
146	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	100	FRC		4,00	
147	SORO GLICOSE 5% - 500 ML PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	200	FRC		4,00	
148	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 GR.	02	POTE		30,00	
149	TENTACÂNULA 15 CM.	05	UN		9,00	
150	TERMÔMETRO ANALÓGICO EM PLÁSTICO TIPO CAPELA, REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA USO INTERNO EM GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA.	03	UN		35,00	
151	TERMÔMETRO CLÍICO DE MERCÚRIO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL.	10	UN		7,50	
152	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	60	UN		14,50	
153	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO.	40	UN		7,80	
154	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	10	UM		12,00	
155	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	03	UN		65,00	
156	TESOURA IRIS RETA COM 12 CM.	15	UN		14,00	
157	TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ- VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2	06	CX		280,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. CAIXA COM 50 FOLHAS.					
158	TIRA DE TESTE DE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (B-HCG) NA URINA. CX COM 100 UNIDADES.	03	CX		80,00	
159	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA POR QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 TIRAS.	300	FRASCO		40,00	
160	TUBO COM GEL SEPARADOR E TAMPA À VÁCUO DE 8,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	04	CX		85,00	
161	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K ³ DE 04 ML, TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	01	CX		85,00	
162	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE DE 10 ML COM TAMPA SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	02	CX		130,00	
163	VASELINA LIQUIDA ESTÉRIL – EM LITRO.	02	LT		25,00	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

164	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 1,2CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	200	UN			
165	CREME PROTETOR FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS ACAMADAS E /OU QUE SOFRAM DE INCONTINENCIA. CONTÉM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL, QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E VITAMINAS A E E QUE AUXILIAM NA REVITALIZAÇÃO DA DERME, TUBO 100G	40	UN			
166	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA A BASE HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXIVEL, AUTO-ADERENTE, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA. CAIXA COM 5 UND DE 10X10 CM	10	CX			
167	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLEICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA COMO CORRELATO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO COM 200 ML	120	FRASCO			
168	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MINIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO,	50	UN			



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANC, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTOS DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIENCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,16CMX9,14M.					
169	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,50M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR E INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE.	80	UN			
170	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML ESCURA	15	UN			
171	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	8	UN			
172	CÂNULA DE GUEDEL N 03	02	UN.			
173	CÂNULA DE GUEDEL N 04	02	UN.			
174	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO	100	UN.			
175	KED - MATERIAL DO TIPO COLETE CONFECCIONADO EM NYLON 420 LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VITIMA(COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RADIOTRASPARENTES, QUE FORNECEM SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VITIMA. POSSUEM EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS (DIBRÁVEIS) 03 TIRANTES DO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM NYLON DE 50MM DE LARGURA E EM 03 CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE). DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ALMOFADA RETANGULAR E DUAS FITAS PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VITIMA. O COLETE DEVE POSSUIR TAMBÉM DUAS CORREIAS DE	01	UN			



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	FIXAÇÃO POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DA VITIMA. DEVERÁ POSSUIR RESISTENCIA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE AT'S 165 KG E ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE, TAMANHO ADULTO.					
176	COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO E EVA. TAMANHO ÚNICO, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA.	02	UN			
177	ESTÉSIOMETRO (KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE MONOFILAMENTOS)	06	UN			
178	GARFOS PARA ELETROCARDIOGRAMA	08	UN			
179	DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO TCU 380 COBRE PRODUZIDO EM POLIETILENO, RADIOPACO, COM HASTES REVESTIDAS EM PURO COBRE. ACOMPANHA TUBO GUIA.	15	UN			
Total.....R\$						

1.0 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

3.1 - Prazo de validade da proposta: _____ dias.

4.0 - DECLARAÇÃO:

4.1 - Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

4.2 – Declaramos que o preço será fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quando da ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3 – Declaramos que o Prazo de entrega dos produtos será imediato, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

_____, ____ de _____ de 2017

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa Proponente



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO II

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório para Registro de Preços nº 009/2017
Pregão Presencial nº 008/2017**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº ____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na **alínea “b” do subitem 4.4.2**
do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2017, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

* () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

* () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa

***OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um “X” a condição da empresa.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório para Registro de Preços nº 009/2017
Pregão Presencial nº 008/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Vargem Bonita – SC
Fundo Municipal de Saúde

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº .../2017, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório para Registro de Preços nº 009/2017
Pregão presencial nº 008/2017**

Declaro para os devidos fins, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ nº
_____ atende plenamente a todos os requisitos necessários
para sua HABILITAÇÃO com o intuito de participar no Processo de Licitação
para Registro de Preços nº .../2017, na modalidade PREGÃO, na forma
Presencial nº/2017, instituído pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**
– SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**.

_____, _____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Processo Licitatório para Registro de Preços nº 009/2017
Pregão presencial nº 008/2017

Eu _____(nome completo) na condição de representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório para Registro de Preços nº .../2017, na modalidade de Pregão, na forma presencial, nº .../2017, instituído pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DECLARO** sob as penas da lei que, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

**Processo Licitatório para Registro de Preços nº 009/2017
Pregão presencial nº 008/2017**

Eu (nome completo) representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ interessada em participar no Processo Licitatório para Registro de Preços nº/2017, na modalidade de Pregão nº/2017, na forma presencial, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Declaro que cumpro com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

_____, ____ de _____ de 2017.

Identificação e Assinatura do Responsável
Pela Empresa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL.

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com sede na Rua Cel. Vitória, 966, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-31, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.938/0001-84, **como órgão gerenciador**, representado neste ato pela sua Gestora Sra. **LENIR RADAVELLI**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 026/2015, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços FMS nº 00/2017, Processo de Licitação FMS nº 00/2017, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	
	ENDEREÇO:	
	CIDADE - ESTADO	
	FONE – E-MAIL	
	CNPJ/MF:	
	BANCO/AG./ C.CORRENTE	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	ENDEREÇO:	
	CPF:	
RG:		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos Itens que compõem o ANEXO I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO	QDE	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
RELAÇÃO DOS ITENS DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL – ANEXO I						
TOTAL.....R\$						
(.....)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados da data da assinatura, conforme legislação pertinente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2.2 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão Especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.3 - O órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues em conformidade com as especificações da cláusula primeira – do objeto – deste instrumento.

3.2 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto; em conformidade com as normas da **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90.**

3.3 - Havendo a necessidade dos objetos, o órgão requisitante emitirá a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à **DETENTORA.**

3.4 - A DETENTORA deverá proceder à entrega dos materiais em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais, e sem a exigência de valor mínimo, devidamente acompanhado do Registro da ANVISA e de Boas Práticas de Fabricação, se for o caso.

3.5 - O produto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com as normas e a legislação que regem este tipo de comércio, sendo que, as parcelas do produto consideradas inadequadas serão devolvidas, e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

3.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

3.6.1 - Para testar se os produtos são adequados, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial, com custas à conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.

3.6.2 - Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.

3.7 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos produtos que poderão se sujeitar à devolução ou reposição, conforme abaixo:

3.7.1 - No caso de insatisfação quanto à qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

3.7.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

3.7.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

3.8 - Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.9 - O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

3.11 - O produto, objeto desta Licitação e Registro de Preços, deverá ser entregue em embalagens adequadas, de acordo com as solicitações e sem a cobrança de custos adicionais, nos Próprios Municipais indicados pelo Município, na cidade de Vargem Bonita – SC.

3.12 - Nos termos da legislação, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

licitatório, mediante prévia anuência do Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

3.13 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a **DETENTORA** a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.

3.14 - Caberá a **DETENTORA**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.15 - Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias da data de entrega, importando os valores conforme a proposta apresentada, por itens fornecidos e na quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente recebedor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

4.1.1 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, Rua Cel. Vitória, 966, centro, CNPJ/MF nº 10.536.938/0001-84, informando ainda o Nº do Processo Licitatório e Nº do Pregão a que se refere, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.1.2 - Os órgãos participantes informarão os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.2 - Os valores financeiros para o pagamento do Objeto desta Licitação, serão provenientes de recursos de repasse de programas governamentais, e de recursos próprios do Município.

4.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da **DETENTORA**, informada nos termos do Edital.

4.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da **DETENTORA**.

4.5 - Os Preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

4.6 - O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

4.7 - Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela **DETENTORA**.

4.7.1 - Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

4.8 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

4.9 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.9.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.9.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

6.1.1 - Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.

6.1.2 - Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos itens registrados, nos termos da proposta ofertada e homologada pelo Município.

6.1.3 - Cumprir as garantias oferecidas na proposta ofertada e homologada pelo Município.

6.1.4 - Manter, durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo.

6.1.6 - Fornecer produtos originais.

6.1.7 - Não se valer da Ata ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-a como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do bem a ser adquirido, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município;

6.1.8 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

6.1.9 - Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

6.1.10 - Cumprir com todas as disposições editalícias, contratuais, especialmente quanto ao item 11 deste edital.

6.1.11 - Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

6.2.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto;

6.2.2 - Efetuar o pagamento ajustado à Detentora, de acordo com a Cláusula Quarta do presente Instrumento;

6.2.3 - Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

6.2.4 - Dar as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato dela decorrente;

6.2.5 - Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.2.6 - Emitir, através do setor municipal competente, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento para a entrega dos itens objeto da presente Licitação.

6.2.7 - Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.8 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1 - À **DETENTORA**, pelo não cumprimento com as obrigações assumidas, através desta contratação, ou através do processo licitatório, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

7.1.1- Advertência.

7.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

7.1.3 - – Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

7.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - Havendo necessidade de aplicações de sanções à **DETENTORA**, estas serão precedidas de competente processo administrativo, à qual lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

8.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2 - A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3 - Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4 - A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de CATANDUVAS (SC), para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Vargem Bonita, ... de de 2017.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR
GESTORA DO FMS

AAA
DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: